REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

ANO DE 2025

(n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual)

Período de referência: 23 de julho a 31 de dezembro de 2025 | Data do relatório: 22 de julho de 2026

1. Enquadramento

O presente relatório respeita à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo (EBIAH), aprovado em 23 de julho de 2025, no período compreendido entre a sua aprovação e 31 de dezembro de 2025, e é elaborado sob controlo da Responsável pelo Cumprimento Normativo, nos termos do artigo 5.º do RGPC e do ponto 6.3 do PPR.

O relatório é elaborado extemporaneamente, reconhecendo-se o incumprimento do prazo previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC (mês de abril do ano seguinte ao da execução). Uma vez que todos os riscos identificados no PPR se encontram classificados como baixos ou moderados, não houve lugar à elaboração de relatório intercalar em outubro de 2025.

2. Monitorização dos riscos e do grau de implementação das medidas

Quadro de monitorização, por setor e área de atividade, conforme a matriz de riscos do PPR, com a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas e a previsão da sua plena implementação:

Área de atividade	Risco identificado no PPR	Grau de risco (PPR)	Medidas preventivas / corretivas previstas	Grau de implem. (%)	Estado*	Previsão de plena implement.	Observações / evidências
A. CONSELHO EXECUTIVO							
Atos de gestão	Arbitrariedade.	Baixo (1)	Audição de interessados; despachos fundamentados na legislação em vigor.	0	Não Implementada	ano letivo 2026/2027	
Avaliação de alunos	Aceitação de vantagem indevida para alteração de classificações.	Baixo (1)	Classificações validadas em reunião com ata; pautas finais verificadas por equipa com base em pauta rubricada por cada docente.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Provas de avaliação externa / vigilâncias	Quebra de sigilo e fuga de informação.	Baixo (1)	Declaração sob compromisso de honra de inexistência de impedimento legal (IAVE).	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Provas de avaliação externa / vigilâncias	Obtenção de vantagem indevida.	Baixo (1)	Cumprimento rigoroso das instruções do IAVE, JNE e Agrupamento de Exames.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Atos administrativos	Decisões deliberadas que beneficiam ou prejudicam, em violação dos deveres de isenção e imparcialidade.	Baixo (1)	Regulamentos/normas em todas as áreas, tornando transparente o suporte das decisões.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Avaliação de desempenho de pessoal	Discricionariedade ou favorecimento; falta de harmonização de objetivos; falta de evidências; incompatibilidades; quebra de sigilo.	Baixo (1)	Regulamento da ADD; orientações da CCA; cumprimento das fases e normativos legais.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Proteção da privacidade e dos dados pessoais	Violação de dados pessoais para favorecimento.	Baixo (1)	Acesso limitado através do protocolo de segurança do SGE;	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Aquisição de bens e serviços	Violação dos princípios gerais da contratação pública.	Baixo (1)	Controlo interno no ajuste direto/consulta prévia; declarações de inexistência de conflitos.	50	Parcialmente	ano letivo 2026/2027	Subscrição sistemática de declarações a implementar.
Processo de pagamentos	Pagamento indevido de despesas.	Baixo (1)	Segregação de funções; autorização pelo CE.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Outros financiamentos	Simulação de negócio (branqueamento).	Baixo (1)	Registo de todos os movimentos; segregação de funções.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Concursos / consulta prévia / ajuste direto	Peças processuais deficientes; favorecimento de fornecedores.	Baixo (1)	Controlo interno; declarações de conflitos; documentação dos atos; contactos por via eletrónica.	50	Parcialmente	ano letivo 2026/2027	Subscrição sistemática de declarações a implementar.
B. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
Processamento de remunerações	Pagamentos indevidos.	Baixo (1)	Verificação mensal pelo dirigente responsável.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Processamento de remunerações	Alteração de posições remuneratórias sem validação superior.	Baixo (1)	Documento de suporte; verificação de normas; validação superior.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Assiduidade - registo de faltas	Falta de classificação; não lançamento imediato; falhas no sistema.	Baixo (1)	Controlo diário com reporte imediato; registo nominal das alterações na aplicação.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Justificação de faltas	Documentos falsos; justificação indevida.	Baixo (1)	Normativos legais; validação por quem tem competência; verificação de prazos; originais.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Férias	Falhas na determinação dos dias de férias.	Baixo (1)	Validação pela Presidente do CE ou delegado; comprovativos de regresso.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Receção de produtos	Verificação deficiente; extravio de documentos.	Baixo (1)	Conferência com guia/fatura/nota de encomenda; inventário trimestral; conferência por dois trabalhadores.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.

Área de atividade	Risco identificado no PPR	Grau de risco (PPR)	Medidas preventivas / corretivas previstas	Grau de implem. (%)	Estado*	Previsão de plena implement.	Observações / evidências
Impressoras / fotocopiadoras	Uso indevido; consumo excessivo; desvio de cópias de provas.	Moderado (2)	Arquivo digital; destruição de cópias; restrição de acesso; impressão em horário diferenciado.	50	Parcialmente	dez. 2026	Restrição de acessos e credenciais a concluir.

** Estado: Implementada / Parcialmente implementada / Não implementada / Não aplicável no período. Grau de risco conforme classificação do PPR: Baixo (1) / Moderado (2) / Elevado (3).*

3.1. Execução do Plano de Ação

Ação prevista no Plano de Ação do PPR	Responsável	Prazo	Grau de exec. (%)	Estado*	Observações
Formações em ética e integridade para todos os colaboradores.	CE e RCN	Início do ano letivo	0	Não executada	A executar no início do ano letivo 2026/2027.
Revisão dos sistemas de controlo interno e fluxos de trabalho.	CE	Anual	0	Não executada	A executar até dezembro de 2026.
Divulgação do PPR e do Código de Conduta.	CE e RCN	Início do ano letivo	0	Não executada	A concretizar com a publicitação dos instrumentos em 2026.
Relatórios internos periódicos (publicação no sítio da EBIAH).	CE e RCN	Anual	0	Não executada	Regularizada com a elaboração do presente relatório.
Auditorias internas periódicas às áreas identificadas.	CE e RCN	Anual	0	Não executada	A programar para o ano letivo 2026/2027.

** Estado: Executada / Em execução / Não executada.*

Área de atividade	Risco identificado no PPR	Grau de risco (PPR)	Medidas preventivas / corretivas previstas	Grau de implem. (%)	Estado*	Previsão de plena implement.	Observações / evidências
Receita	Não registo da totalidade; não depósito imediato; falsificação; não emissão de recibos.	Baixo (1)	Manual de procedimentos; mapas de controlo; conferência diária; programa informático; evitar numerário.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Pagamento de despesas	Pagamento sem suporte documental.	Baixo (1)	Pagamento apenas com documento de despesa;	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Declarações / certificados / certidões	Vantagem indevida; falsificação.	Baixo (1)	Mais do que um interveniente; verificação por confronto com os registos antes da assinatura.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Expediente e arquivo	Irregularidades; extravio; quebras de confidencialidade; acesso indevido.	Baixo (1)	Uniformização; restrição de acessos; envelopes fechados; dever de sigilo; segurança física.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Deslocações em serviço	Falta de evidências; autorização sem suporte.	Baixo (1)	Validação pelo responsável; confrontação com horário; declarações de presença.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Seguro escolar	Vantagem indevida.	Baixo (1)	Manual de procedimentos; verificação por amostragem.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
Impressoras / fotocopiadoras	Uso indevido; consumo excessivo.	Moderado (2)	Arquivo digital; credenciais de acesso individuais.	50	Parcialmente	dez. 2026	Generalização das credenciais individuais a concluir.
C. COORDENADORES DE DEPARTAMENTO E CHEFIAS INTERMÉDIAS							
Exercício ético e conduta profissional	Quebra dos deveres funcionais e valores.	Baixo (1)	Declarações de inexistência de conflitos; planos de trabalho; supervisão pedagógica colaborativa.	50	Parcialmente	ano letivo 2026/2027	Subscrição sistemática de declarações a implementar.
Gestão do património	Administração danosa.	Baixo (1)	Regulamentos internos de controlo.	50	Parcialmente	dez. 2026	Reforço regulamentar interno a concluir.
Acesso à informação	Fuga de informação confidencial.	Baixo (1)	Segurança no acesso; Código de Conduta.	50	Parcialmente	set. 2026	Código de Conduta aprovado em 24/07/2025; divulgação sistemática e evidências de aplicação a consolidar.
Avaliação de alunos	Incumprimento de normativos; favorecimento; critérios não objetivos.	Baixo (1)	Verificação de normativos; responsabilização das estruturas intermédias.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
ADD do pessoal docente	Discricionariedade; incompatibilidades; quebra de sigilo.	Baixo (1)	Declarações; Guião da ADD; cumprimento das fases e normativos.	50	Parcialmente	ano letivo 2026/2027	Subscrição sistemática de declarações a implementar.
D. PESSOAL DOCENTE							
Exercício ético e conduta profissional	Quebra dos deveres funcionais e valores.	Baixo (1)	Declarações de inexistência de conflitos; planos de trabalho.	50	Parcialmente	ano letivo 2026/2027	Subscrição sistemática de declarações a implementar.
Gestão do património	Administração danosa.	Baixo (1)	Regulamentos internos de controlo.	50	Parcialmente	dez. 2026	Reforço regulamentar interno a concluir.
Acesso à informação	Fuga de informação confidencial.	Baixo (1)	Segurança no acesso; Código de Conduta.	50	Parcialmente	set. 2026	Código de Conduta aprovado em 24/07/2025; divulgação sistemática e evidências de aplicação a consolidar.
Avaliação	Incumprimento dos normativos de avaliação.	Baixo (1)	Verificação dos normativos; responsabilização do docente.	100	Implementada	—	Prática instituída; manutenção contínua.
E. PESSOAL NÃO DOCENTE							
Exercício ético e conduta profissional	Quebra dos deveres funcionais e valores.	Moderado (2)	Declarações de inexistência de conflitos; planos de trabalho.	50	Parcialmente	ano letivo 2026/2027	Subscrição sistemática de declarações a implementar.
Gestão do património	Administração danosa.	Baixo (1)	Regulamentos internos de controlo.	50	Parcialmente	dez. 2026	Reforço regulamentar interno a concluir.
Acesso à informação	Fuga de informação confidencial.	Baixo (1)	Segurança no acesso; Código de Conduta.	50	Parcialmente	set. 2026	Código de Conduta aprovado em 24/07/2025; divulgação sistemática e evidências de aplicação a consolidar.

4. Ocorrências registadas no período

No período de referência não foi registada qualquer situação de risco elevado ou máximo, comunicação de conflito de interesses (artigo 13.º do RGPC), denúncia ou participação a entidades externas. O mecanismo de comunicação de situações de não conformidade ou potencial fraude, previsto no ponto 15 do Código de Conduta, encontrava-se disponível à comunidade escolar desde 24 de julho de 2025, não tendo sido recebida qualquer comunicação.

5. Demais instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo

No período de referência, o Programa de Cumprimento Normativo assentava em dois instrumentos aprovados: o PPR, aprovado em 23 de julho de 2025, e o Código de Conduta, aprovado em 23 de julho de 2025, este último integrando as minutas de Declaração de Compromisso Deontológico e de Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses, bem como o formulário de comunicação de irregularidades. O programa de formação interna.

6. Avaliação global e revisão do PPR

A generalidade das medidas preventivas associadas aos procedimentos administrativos, financeiros e pedagógicos correntes encontra-se instituída, correspondendo a práticas de controlo interno pré-existentes descritas no próprio PPR. As insuficiências identificadas concentram-se na formalização documental (subscrição sistemática de declarações de inexistência de conflitos de interesses, reforço regulamentar interno) e nos instrumentos complementares do Programa de Cumprimento Normativo, cuja regularização se encontra em curso. Não se identificaram novos riscos nem alterações orgânicas que determinem a revisão antecipada do PPR, mantendo-se o ciclo trienal de revisão previsto no n.º 5 do artigo 6.º do RGPC.

7. Conclusões e recomendações

Recomenda-se: a divulgação do PPR e do Código de Conduta (aprovados em julho de 2025) a toda a comunidade educativa no arranque do ano letivo 2026/2027, com registo de presenças; a implementação da subscrição sistemática das declarações de compromisso deontológico e de inexistência de conflitos de interesses previstas nos anexos 1 e 2 do Código de Conduta; o recurso ao canal de denúncias do GRA, em alternativa ao canal de denúncias interno; a realização das auditorias internas previstas no Plano de Ação; e a elaboração do relatório de avaliação anual relativo a 2026 no mês de abril de 2027, dentro do prazo legal.

8. Aprovação, publicidade e remessa

O presente relatório foi apresentado ao Conselho Executivo em 22 de julho de 2026, aguardando aprovação pela Assembleia, em reunião a realizar no início do ano letivo 2026/2027. Posteriormente, será publicitado junto dos trabalhadores, através da página oficial na Internet, no prazo de 10 dias (n.º 6 do artigo 6.º do RGPC), e comunicado ao membro do Governo Regional responsável pela tutela, à Inspeção Regional da Educação e ao MENAC (n.º 7 do artigo 6.º do RGPC).

Apreciado e aprovado em reunião da Assembleia de 7/9/2026.
O Presidente da Assembleia
em substituição

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ANGRA DO HEROÍSMO